

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prover despesas com as festividades do 55º Aniversário de Emancipação do Município e dá outras providências.”

LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prover despesas para as festividades do 55º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Arvorezinha até o limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

§1º Dentre as despesas autorizadas pelo *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a realizar a contratação de músicos, som, conjuntos ou grupos musicais, seguranças, aluguel do ginásio, fotos, filmagem, material impresso, decorações, publicidade, placas e troféus.

Art. 2ºPara fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 007/2014

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a prover despesas com as festividades do 55º Aniversário de Emancipação do Município e dá outras providências

Em 16 de fevereiro próximo, comemoraremos o 55º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Arvorezinha.

Costumeiramente, são realizadas festividades na referida data, sendo que, todos os anos, o Poder Executivo Municipal dispensa recursos para prover despesas com a realização de eventos festivos.

Vale ressaltar que, a realização das festividades por ocasião do aniversário de emancipação promove o Município em toda a região, atraindo diversas pessoas de outros municípios à nossa Comunidade. Dessa forma, acaba-se fomentando o turismo local e gerando maior aporte financeiro no nosso comércio, principalmente nesta data, o que sempre aumenta o retorno em impostos, em especial, o ICMS, retornando aos cofres públicos, de forma indireta, os recursos utilizados.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal